

DELIBERAÇÃO Nº 084/2015 – CEDCA/PR

Considerando a nova composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual será empossada em 15 de outubro de 2015 para gestão 2015-2017,

Considerando que a realização da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada de 17 à 19 de novembro de 2015,

Considerando o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Regulamento da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação nº 116/2014, a qual dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 18 de setembro de 2015;

DELIBEROU

Art.1º Pela alteração do Parágrafo 1º do Artigo 10 do Regulamento da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, veiculado através da Deliberação nº 003/2015, para ampliar o número de delegados natos que participarão da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a participação dos Conselheiros não reeleitos para a gestão 2015-2017.

Art. 2º Os delegados natos passam a ser em número de 69 (sessenta e nove), sendo eles os Conselheiros Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente gestão 2015-2017, os conselheiros não reeleitos e os integrantes da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Ires Damian Scuzziato
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**